

Resposta a concurso nº
RS.8.PET.3T.2021
Material
PET
Origem
Recolha Selectiva
Período de retomas
01/07/2021 a 30/09/2021

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada ¹ (t)	Valor Base ² (€/t)	
			Lote 1 Norte, Centro e Ilhas	Lote 2 LVT, Sul e Ilhas
Ambilital	MONTE NOVO DOS MODERNOS	20		240
Ecoberião	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	30	30	240
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	10		240
Residuos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	10	10	240
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	10		240
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	10	10	240
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	20		240
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE LUSTOSA	40	40	240
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	20	20	240
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	10		240
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	30		240
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	20	20	240
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	40		240
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	50		240
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	60		240
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	80		240
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	30	30	240
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	60	60	240
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	20	20	240
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	10	10	240
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	10	10	240
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	60	60	240
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	50	50	240
Tratolixo	TRAJOUCE	50		240
Valorsul	CT CADAVAL	30		240
Valorsul	CTE LUMIAR	90		240
Lipor	CENTRO TRIAGEM LIPOR	90	90	240
Lipor	Lustosa - Ambisousa	20	20	240
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	10		240
Resiações	CPR DA ILHA DE SANTA MARIA	5	5	240
Equiambi*	CPR DA ILHA S. JORGE	20	20	240

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados